

ANEXO VI

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº _____/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1 - PARTES

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ingá-PB, neste ato representado pelo Senhor, Secretário Municipal de Cultura, Thales Lamonier Guedes Campos e o AGENTE CULTURAL

_____,
portador(a) do RG nº _____, expedida em _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
no endereço _____,
resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 - PROCEDIMENTO

2.1 - Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3 - OBJETO

3.1 - Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____,
contemplado no Edital de número _____/2026 da política Nacional Aldir Blanc.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ _____.

4.2 - Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no:
Nome _____ do _____ Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente nº: _____

_____, para recebimento e movimentação.

5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6 - OBRIGAÇÕES

6.1 - São obrigações da Prefeitura Municipal de Ingá-PB:

- I) Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 - São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) Executar a ação cultural aprovada;
- II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

- III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar informações à Prefeitura Municipal de Ingá-PB por meio de um Relatório Final de Execução do Objeto, que deve ser apresentado no prazo máximo de 60 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Ingá- PB a contar do recebimento da notificação;
- VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, e da Secretaria Municipal de Cultura de Ingá, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

07 - VIGÊNCIA

7.1 - A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias

08 - PUBLICAÇÃO

8.1 - O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ingá-PB

09 - FORO



9.1 - Fica eleito o Foro de Ingá-PB para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

THALES LAMONIER GUEDES CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

(AGENTE CULTURAL)

Ingá-PB; _____ de _____ de 2026